



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## REQUERIMENTO N° 236/25

### EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA - SP.

Eu, **WALLISON ROBERTO DA SILVA**, abaixo assinado, vereador, com assento na Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEIRO** a Vossa Excelência, depois de ouvido o duto Plenário, seja oficiado a senhora **Larissa Aline Medrado de Oliveira, Diretora do Departamento Municipal de Educação**, solicitando-lhe a gentileza, no sentido de informar à esta Casa Legislativa o que segue:

1. Qual o número exato de crianças que aguardam na fila de espera por uma vaga nas creches do município, com detalhamento por unidade escolar e faixa etária?
2. Quais medidas efetivas e qual o cronograma de ações que a atual gestão planeja executar para sanar o déficit de vagas, incluindo a previsão de construção de novas unidades, ampliação das existentes ou celebração de convênios?
3. Há estudos de projeção de demanda que orientem o planejamento da expansão da rede de educação infantil para os próximos anos em Buritama?

Tal solicitação se justifica e se fundamenta, tendo em vista que o acesso à educação infantil é um dos pilares para o desenvolvimento social e cognitivo de nossas crianças, além de ser uma ferramenta essencial para garantir que pais e, em especial, mães possam buscar e manter-se no mercado de trabalho. Contudo, têm chegado à esta Casa de Leis inúmeros relatos de famílias que enfrentam a angústia de não conseguir a matrícula de seus filhos, o que viola um direito fundamental e impõe um severo obstáculo à organização da vida de centenas de municípios. A presente solicitação é, portanto, urgente para que este Poder Legislativo possa cumprir sua função fiscalizadora e colaborar na construção de soluções eficazes para que o direito à creche seja uma realidade para todas as crianças de Buritama.

O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

Aguarda-se a decisão soberana do duto Plenário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2025.

**WALLISON ROBERTO DA SILVA  
VEREADOR**



Aceito como objeto de deliberação  
Câmara 01 / 12 / 2025

ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente

APROVADO em 1<sup>a</sup> e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: 01 / 12 / 2025

ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
Presidente